REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Direção – Geral da Administração Escolar

AJUSTE DIRETO N.º 15/DSGP/2022

(NOS TERMOS DA ALÍNEA C*)* DO Nº 1 DO ARTIGO 24º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

CONVITE

AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA INTERATIVO DE *BACKOFFICE E FRONTOFFICE* DA DGAE / 2022

Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes

Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes
c=PT, o=Direção-Geral da Administração Escolar, cn=Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes
2022.01.24 11:13:25 Z

Índice

Pág.
INTRODUÇÃO 3
I – OBJETO DO CONVITE 3
II – ENTIDADE ADJUDICANTE 3
III – DECISÃO DE CONTRATAR 4
IV – RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO 4
V– PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO 4
VI– PREÇO BASE 4
VII – DOCUMENTOS EXIGIDOS 4
VIII – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PRAZO 5
IX – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ LISTA DE ERROS E OMISSÕES 5
X – CAUÇÃO 6
XI – NEGOCIAÇÃO 6
XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
XIII – OUTORGA DO CONTRATO 7
XIV– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 7
ANEXOS 8
ANEXO I- DECLARAÇÃO, ART. 57.º N.º 1; 8
ANEXO II- DECLARAÇÃO (COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES); 8
ANEXO III- MODELO DA PROPOSTA; 8
ANEXO IV- DECLARAÇÃO, ART. 81.º N.º 1. 8

Referência: Nº 15/DGSP/2022
Data: 24/01/2022
Data Limite para receção das propostas: 27/01/2022 às 23h59m59s

Introdução

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, convida-se V. Ex.ª, para a apresentação de proposta para a prestação dos serviços de implementação, desenvolvimento, execução, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA e operacionalização da plataforma do sistema interativo de BACKOFFICE e FRONTOFFICE da DGAE para o período de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2022.

I – Objeto do convite

1 - O presente procedimento tem por objeto principal prestação dos serviços de implementação, desenvolvimento, execução, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA e operacionalização da plataforma do sistema interativo de BACKOFFICE e FRONTOFFICE da DGAE para o período de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2022.

2 - Os efeitos do contrato a celebrar produzem-se a contar da data da sua assinatura, de acordo com o disposto no artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua redação atual.

3 - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) nº 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74, em 15 de março de 2008, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV - 72212900-8 – Serviços de desenvolvimento de software e sistemas informáticos diversos.

II – Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Direção-Geral da administração Escolar, sita na Avenida 24 de Julho, nº 142, 1399-024, Lisboa, com os números de telefone 213938600 e fax 213943494 e com o endereço de correio eletrónico geral@dgae.mec.pt.

III – Decisão de contratar

1 - A decisão de contratar e de autorização da despesa nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, é 21 de janeiro de 2022.

2 - A decisão de contratar foi tomada por despacho, pela Sra. Diretora-Geral da Administração Escolar, em 21 de janeiro de 2022 fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no capítulo V.

IV– Procedimento de aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CPP.

VI– Preço Base

O preço base do procedimento é de 297.570,30€ (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta euros e trinta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

VII – Documentos Exigidos

1 - Sob pena de exclusão, a proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do convite;
b) A proposta de preço deve ser elaborada em conformidade com o **Anexo II** deste convite;
c) Declaração indicando o(s) elemento(s) do concorrente que será o ponto de contato no âmbito do presente procedimento, e deverá incluir: endereço, telefone, telefax e correio eletrónico para efeitos de comunicações, em conformidade com o **Anexo III** ao presente convite.
d) Integra também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - Os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em

relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

3 - Todos os Anexos constantes deste convite deverão ser preenchidos sem efetuar alterações à sua integridade, estrutura ou formato.

4 - Todos os documentos que fazem parte da proposta devem ser numerados, rubricados e assinados.

VIII – Modo de apresentação da proposta e prazo

1 - A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/ até às 23h59m59s do dia 27 de janeiro de 2022.

2 - O prazo de Manutenção da Proposta é de **66 (sessenta e seis) dias** contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

IX – Pedidos de Esclarecimentos/ Lista de erros e omissões

1 - Os pedidos de esclarecimentos bem como a lista de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos deverão ser solicitados, através da plataforma eletrónica referida, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e até às 23h59m59s.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior ou quaisquer outros da iniciativa da entidade adjudicante serão prestados até às 23h59m59s, por escrito e até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - A resposta à lista de erros e omissões a que se refere o número um até às 23h59m59s, por escrito e até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, após decisão do órgão competente para a decisão de contratar.

4 - Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento, sendo, de imediato, notificados todos os concorrentes.

5 - Os esclarecimentos referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

X – Caução

Não é exigível a prestação de caução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XI – Negociação

Não haverá lugar à negociação de propostas.

XII – Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** do convite;
b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
c) Certidão de situação regularizada relativamente a impostos devido em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
d) Certificado de registo criminal da empresa e para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
e) Fotocópia da certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor ou cópia de certidão permanente.
f) Indicação do número de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e respetiva data de validade e nº de contribuinte de quem vai outorgar o contrato.

2 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

XIII – Outorga do contrato

O presente procedimento vai dar origem a um contrato escrito que será celebrado pela Entidade Adjudicante, em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo Adjudicatário.

XIV – Legislação Aplicável

Em tudo o que for omisso no presente Convite e no Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

ANEXOS

Anexo I - Declaração, art. 57.º n.º 1;

Anexo II - Modelo da proposta;

Anexo III - Declaração (comunicação entre as partes);

Anexo IV - Declaração, art. 81.º n.º 1.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável, do CCP, na sua redação atual]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
[a que se refere a n.º 2 do capítulo V do presente Convite]

[nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de [gerente/administrador/procurador] de (1) [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos patenteado no procedimento ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara(m) que a(s) sua(s) representada(s)(2) se obriga(m) a prestar todos os serviços objeto do referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos e demais elementos do procedimento do concurso, nos seguintes termos:

1. …… [valor da proposta].
2. …… [prazo de validade da proposta].
3. Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local] e [data]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprir a expressão "a(s) sua(s) representada(s)".

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a n.º 3 do capítulo V do presente Convite]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara-se…. [indicação do(s) elemento(s) do concorrente que será o ponto de contato no âmbito do presente procedimento, e deverá incluir: endereço, telefone, telefax e correio eletrónico para efeitos de comunicações].

[Local] e [data]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CC